# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Vigilância Sanitária | 7 |
| Licenças de Funcionamento | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itajobi**
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

**Câmara Municipal de Itajobi**
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

**Fundo Municipal de Seguridade**
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




**PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 1.252, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

*REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2019.*

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, da Lei n° 1.300, de 21/06/2018, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019;

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.300, de 21 de junho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 02 de Maio de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO**

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 3804.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 4004.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 4104.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 8715.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 310.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 116 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 13.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 120 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 123 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 900,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 127 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 131 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 133 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 850,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 166 12.361.0142.2058.0000 Gestão

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




Alimentação Escolar 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 213 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 12.365.0160.2025.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 16.064,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 313 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 322 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 329 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 1001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 349 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 1201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 390 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 475.514,00

## REDUÇÕES

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 3204.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 3704.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 3904.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 4404.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -20.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 4604.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 8515.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -310.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 107 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 129 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -3.550,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 132 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 163 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 165 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 215 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar -13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 222 12.365.0160.2025.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

-8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 225 12.365.0160.2025.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




-1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 226 12.365.0160.2025.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

-7.064,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 312 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 321 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 327 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 328 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 1001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 348 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto -4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 353 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01PREFEITURA MUNICIPAL

01 1201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 387 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente -900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -475.514,00

**DECRETO Nº 1.253, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$349.861,67 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 077 - 15.451.0180.1003.0000 Construção e Reforma de Próprios Municipais 53.628,67

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 085 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 8.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 087 - 15.451.0180.2012.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais 101.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 116 - 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial 1.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 122 - 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial 17.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 127 - 10.301.0120.2020.0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 166 - 12.361.0142.2058.0000 Manut. da Merenda Escolar - Educação Fundamental 55.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 - 12.365.0160.2025.0000 Manutencao da Educação Infantil 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 253 - 12.365.0161.1026.0000 Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I. 35.833,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 264 - 12.365.0161.2052.0000 Outras Despesas - Educação Infantil (40%) 19.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 349 - 17.512.0200.2038.0000 Manut. Serviço

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




Captação, Tratamento e Distrib. de Agua 31.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 350 - 17.512.0200.2038.0000 Manut. Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Agua 21.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 078 - 15.451.0180.1005.0000 Pavimentação Asfaltica e Recapea em Ruas e Avenidas. -36.224,57

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Estradas Rodagem Municipal -122.404,10

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 104 - 26.782.0260.2018.0000 Manut. Serv. Transp. e Estradas Rodagem Municipal -4.500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 139 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 140 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 141 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 146 - 10.301.0120.2073.0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 161 - 10.304.0119.2021.0000 Manutencao Vigilância em Saúde -1.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 162 - 10.304.0119.2021.0000 Manutencao Vigilância em Saúde -1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 179 - 12.361.0150.2022.0000 Manutencao do Ensino Fundamental -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 186 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 213 - 12.365.0142.2024.0000 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil. -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 215 - 12.365.0142.2024.0000 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil. -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 218 - 12.365.0142.2024.0000 Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil. -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 235 - 12.367.0150.2059.0000 Educação Especial -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 237 - 12.361.0161.2053.0000 Profissionais do Magistério -Ensino Fudamental (60%) -35.833,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 247 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas - Ensino Fundamental (40%) -19.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 342 - 17.512.0200.1036.0000 Extensão da Rede de Água -2.300,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 343 - 17.512.0200.1037.0000 Extensão da Rede de Esgoto -25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 354 - 17.512.0200.2076.0000 Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto. -22.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 359 - 17.512.0200.2076.0000 Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto. -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 02 de Maio de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.262 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

*ALTERA O DECRETO Nº 162 DE 24.05.2007, PARA ESTABELECER NOVAS TECNOLOGIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as novas tecnologias utilizadas na Internet para evitar qualquer tipo de colapso ou possíveis danos nos aplicativos,

DECRETA

Art.1º. O Decreto Municipal de nº 162, de 24.05.2007, que edita normas para uso de redes de internet e de correio eletrônico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art.3º. Todos os acessos à Internet serão identificados por IPs, computadores ou senha pessoal, estando passiveis de monitoramento e identificação. (NR)

.....

Art.5º. .....

.....

II-.....

.....

d) revogado; (NR)

.....

IV- infringir qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável; (AC)

V- acessar, mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos; (AC)

VI- utilizar os recursos computacionais da Prefeitura para constranger, assediar, ameaçar ou perseguir qualquer pessoal; (AC)

VII- efetuar ou tentar efetuar qualquer tipo de acesso não autorizado aos recursos computacionais da Prefeitura; (AC)

VIII- violar ou tentar violar os sistemas de segurança, quebrando ou tentando adivinhar a identidade eletrônica de outro usuário, senhas ou outros dispositivos de segurança; (AC)

IX- interceptar ou tentar interceptar a transmissão de dados através de monitoração; (AC)

X- provocar interferência em serviços de outros usuários ou o seu bloqueio, provocando o congestionamento da rede de dados, inserindo vírus ou tentando a apropriação indevida dos recursos computacionais da Prefeitura; (AC)

XI- utilizar recursos computacionais da Prefeitura para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta, spams ou propaganda política; e (AC)

XII- consumir inutilmente os recursos computacionais da Prefeitura de forma intencional. (AC)

Art.6º. O envio ou recebimento de mensagens de correio eletrônico utilizando a Internet fica limitado ao e-mail coorporativo (@Itajobi.sp.gov.br). (NR)

Art.7º. Revogado. (NR)

Art.2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 03 de Junho de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Vigilância Sanitária** | **Licenças de Funcionamento**

| | |
|---|---|
| | |
| **Publicação** | **de Licença de Funcionamento Expedida Pela VISA Municipal** |
| | |
| **31/05/2019** | **SUPERCITRUS COMERCIAL EXPORTADORA DE FRUTAS EIRELLI EPP** |
| **CNPJ** | **27.839.999/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-463-000063-1-9** |
| | |
| **04/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000043-1-5** |
| | |
| 04/06/2019 | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000043-1-6** |
| | |
| **04/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000060-1-7** |
| | |
| **04/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000057-1-1** |
| | |
| **04/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000133-1-5** |
| | |
| **04/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000053-1-2** |
| | |
| **05/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000055-1-7** |
| | |
| **05/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000066-1-0** |
| | |
| **05/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000041-1-1** |
| | |
| **05/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |

| | |
|---|---|
| **N° CEVS** | **352190301-863-000062-1-1** |
| | |
| **06/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-865-000011-1-2** |
| | |
| **06/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000040-1-4** |
| | |
| **06/06/2019** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI** |
| **CNPJ** | **45.126.851/0001-13** |
| **N° CEVS** | **352190301-863-000064-1-6** |
| | |
| **11/06/2019** | **SILMARA BARRICOSO ROQUE-HORTIFRUTI EPP** |
| **CNPJ** | **09.429.381/0002-84** |
| **N° CEVS** | **352190301-463-000024-1-0** |
| | |
| **11/06/2019** | **GLOBAL CITRUS LTDA - EPP** |
| **CNPJ** | **18.596.487/0001-82** |
| **N° CEVS** | **352190301-463-000055-1-7** |
| | |
| **11/06/2019** | **CITRUS JUICE EIRELI** |
| **CNPJ** | **11.186.770/0001-97** |
| **N° CEVS** | **352190301-562-000007-1-0** |
| | |
| **11/06/2019** | **CITRUS JUICE EIRELI** |
| **CNPJ** | **11.186.770/0001-97** |
| **N° CEVS** | **352190301-360-000019-1-0** |
| | |